Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL
Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 069/83

<u>Súmula:-</u> Autoriza o, Poder Executivo Municipal à adquirir de José Yoshio Hiradai e s/ mulher, a data de terras nº 11, da quadra nº 02- Planta Urbana do Jardim Perimetral desta Cidade, para os fins que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Júlio Bifon, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º)-x^Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à adquirir de José Yoshio Hiradai e s/ mulher, a data de terras nº 11 da quadra nº 02, Planta Urbana do Jardim Perimetral desta cidade, medindo 252,85 metros quadrados, para fins de Doação gratuita à Firma Noma & Cia. Ltda, para expansão Industrial.
- Art. 2º)- O preço certo e ajustado do imóvel mencionado no art. lº desta Lei, é de Cr\$. 550.000,00 (quinhentos e cincoenta mil cruzeiros) a vista, correndo todas as despezas de escrituração definitiva a cargo do Município.
- Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará.em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 1983.

- JULIO BIFON -Prefeito Municipal

-SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA--Secretário Executivo-